

LEI Nº 470, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

CONSIDERA PATRIMÔNIO RELIGIOSO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO MARANHÃO O “CÍRCULO DE ORAÇÃO” DA ASSEMBLEIA DE DEUS DE LAGO DA PEDRA - MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Patrimônio Religioso Cultural Imaterial do Estado do Maranhão o “Círculo de Oração” da Assembleia de Deus de Lago da Pedra - MA.

Art. 2º - O Poder Público Municipal, na forma que dispõe a Lei Orgânica do Município, promoverá e executará as medidas e ações necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lago da Pedra - MA, aos 10 de abril de 2023.



MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO
Prefeita Municipal